



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

**PARECER TÉCNICO – MEDICAMENTOS**  
**EDITAL: 0210/2025**

**À Divisão de Compras desta Secretaria**

Conforme solicitado, informo que os produtos ofertados nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 pelas vencedoras do processo de licitação PE nº 0210/2025 estão em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Da mesma forma, as documentações apresentadas pelos licitantes atendem às exigências da CGL 13.7.4, Anexo IV do edital. Contudo, a proposta apresentada para os lotes 02 e 03 precisa ser retificada quanto a seguinte informação “DECLARAMOS QUE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA SERÁ DE (12 MESES)” por divergir das condições estabelecidas no Anexo VI – PERIODICIDADE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Atenciosamente,

**Débora Fagundes Molon**

Analista em Saúde – Farmacêutica  
CRF-RS 15469  
SES/DA – ID 4826450



Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços  
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar – sala 04 – Ala Sul – Porto Alegre – RS



25200000282420

**Nome do documento:** Parecer Tecnico PE 0210-2025.docx**Documento assinado por**

Débora Fagundes Molon

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SES / DA-DA-COMPRA / 4826450

**Data**

24/04/2025 10:56:44

